



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555, CENTRO, IBIAÍ/MG
CEP 39350-000 - TELEFAX (38) 3746-1136

Ofício nº 17/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023

SOLICITA-SE REGIME DE URGÊNCIA

Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Ibiaí/MG

Com os cordiais cumprimentos estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Casa, o presente Projeto de Lei que visa atender às necessidades do nosso Município.

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de submeter à alta apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº ____/2023, que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel destinado a ampliação do Cemitério em Ibiaí e dá outras providências*”.

Como é do conhecimento geral, o Município possui a anos um déficit de terreno para a ampliação e melhoramento do cemitério municipal, o que vem impedindo de seus munícipes possam ter um lugar digno para descansar seus entes queridos que partiram.

Assim, é com grande satisfação que informo a Vossa Excelência e vossos Nobres Pares que iniciei tratativas com o proprietário do imóvel com o intuito de realizar a aquisição do imóvel abaixo descrito e discriminado no memorial descritivo anexo, qual seja :

I - 01 (um) lote de terreno n. 17, da quadra 18, com área de 376,36 m², situado na Rua Pirapora, 948, Alto São João, Ibiaí – MG, Cep. 39.350-000, Cód. Cadastro Prefeitura de Ibiaí 2177 – Cód. 751.

II - 01 (um) lote de terreno n. 18, da quadra 18, com área de 376,36 m², situado na Rua Pirapora, 948, Alto São João, Ibiaí – MG, Cep. 39.350-000, Cód. Cadastro Prefeitura de Ibiaí 2177 – Cód. 752.

A escolha dos imóveis não meramente “capricho político” mais sim resultado estudo técnico e estratégicos para a ampliação do cemitério municipal o que torna os mesmos indispensáveis para a administração e para a população quanto ao direito de “enterro” e despedida digna ao entes que já se foram.

O presente imóvel conforme as descrições acima, foi devidamente avaliado pelo Órgão competente do Município de Ibiaí -MG, no importe de R\$ 36.500,00 (trinta e

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAÍ
Data: 03 / 03 / 2023
Ass: _____

g:55 hr.

Edmundo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555, CENTRO, IBIAÍ/MG
CEP 39350-000 - TELEFAX (38) 3746-1136

seis mil e quinhentos reais), cada tendo o valor global de R\$ 73.000,00 (setenta e tres mil reais) conforme avaliações anexas.

Finalmente, conforme se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse público e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Assim, cingido ao exposto e renovando a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

Atenciosamente, subscrevo.

Sandra Maria Fonseca Cardoso
Prefeita Municipal de Ibiaí

Exmo. Sr.
GLEITO EVANGELISTA ANDRADE
DD. Presidente do Legislativo de Ibiaí
Praça 31 de março, nº40, Centro, Ibiaí/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555, CENTRO, IBIAÍ/MG
CEP 39350-000 - TELEFAX (38) 3746-1136

PROJETO DE LEI Nº. _____/2023,

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel destinado a ampliação do Cemitério em Ibiaí e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Ibiaí**, Estado do Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a adquirir, por dispensa de licitação, na forma do **artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e/ou na forma do artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133**, os seguintes imóveis:

I - 01 (um) lote de terreno n. 17, da quadra 18, com área de 376,36 m², situado na Rua Pirapora, 948, Alto São João, Ibiaí – MG, Cep. 39.350-000, Cód. Cadastro Prefeitura de Ibiaí 2177 – Cód. 751.

II - 01 (um) lote de terreno n. 18, da quadra 18, com área de 376,36 m², situado na Rua Pirapora, 948, Alto São João, Ibiaí – MG, Cep. 39.350-000, Cód. Cadastro Prefeitura de Ibiaí 2177 – Cód. 752.

Art. 2º. Os imóveis de que trata o artigo 1º, inciso I e II, desta Lei será adquirido até o valor de avaliação do órgão municipal competente anexo nesta lei.

Art. 3º. O imóvel de que trata esta lei fica afetado a extensão e ampliação do Cemitério Municipal de Ibiaí-MG.

Art. 4º. A aquisição do imóvel de que trata esta Lei fica condicionada à plena e absoluta regularidade do bem, tornando-se livre e desimpedido para a plena e absoluta propriedade pelo Município;

Art. 5º. Após a lavratura da respectiva escritura pública de compra e venda, o Município de Ibiaí, será imitado na posse definitiva do imóvel de que trata esta Lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes, suplementadas se necessário por decreto.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Ibiaí, em 02 de março de 2023.


Sandra Maria Fonseca Cardoso
Prefeita Municipal de Ibiaí

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Proprietário : Prefeitura Municipal de Ibiaí

Município : Ibiaí U.F: MG - BR

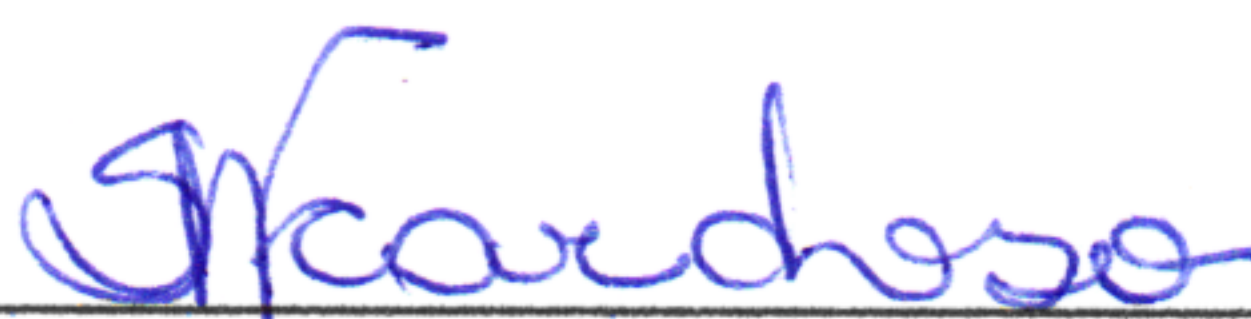
Área (m²) : 748,78

Perímetro (m) : 118,22

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0001**, de coordenadas N **8.136.394,629m** e E **509.338,692m**; deste segue, com azimute de $176^{\circ}29'15''$ por uma distância de 30,45m até o vértice **-P-0002**, de coordenadas N **8.136.364,237m** e E **509.340,558m**; deste segue, com azimute de $270^{\circ}07'34''$ por uma distância de 21,48m até o vértice **-P-0003**, de coordenadas N **8.136.364,284m** e E **509.319,080m**; deste segue, com azimute de $2^{\circ}14'54''$ por uma distância de 13,00m até o vértice **-P-0004**, de coordenadas N **8.136.377,263m** e E **509.319,589m**; deste segue, com azimute de $270^{\circ}38'42''$ por uma distância de 9,00m até o vértice **-P-0005**, de coordenadas N **8.136.377,365m** e E **509.310,592m**; deste segue, com azimute de $357^{\circ}58'38''$ por uma distância de 15,60m até o vértice **-P-0006**, de coordenadas N **8.136.392,955m** e E **509.310,041m**; deste segue, com azimute $86^{\circ}39'23''$ por uma distância de 28,70m até o vértice **-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Ibiaí/MG, 15/02/2023



Prefeitura Municipal de Ibiaí

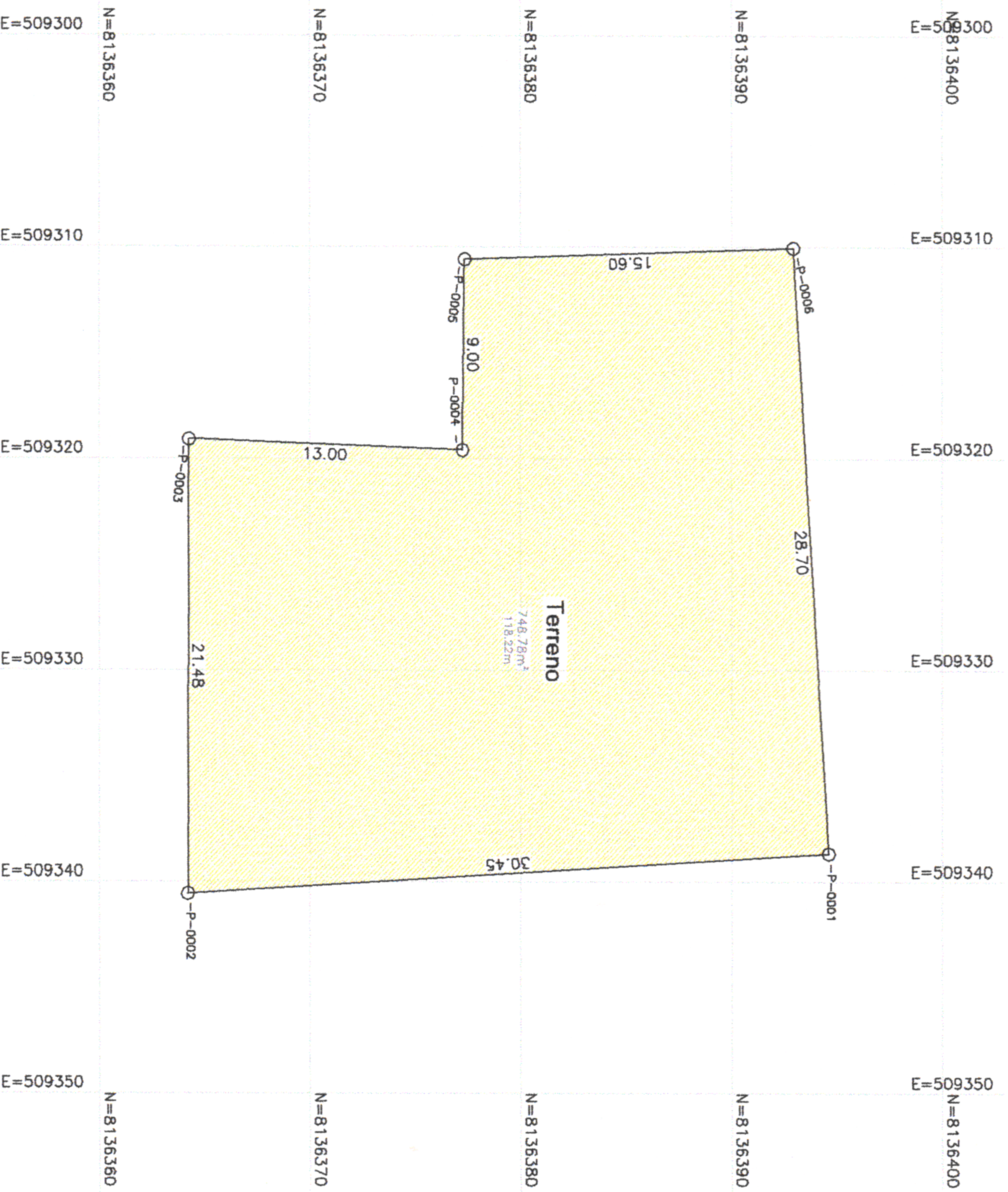
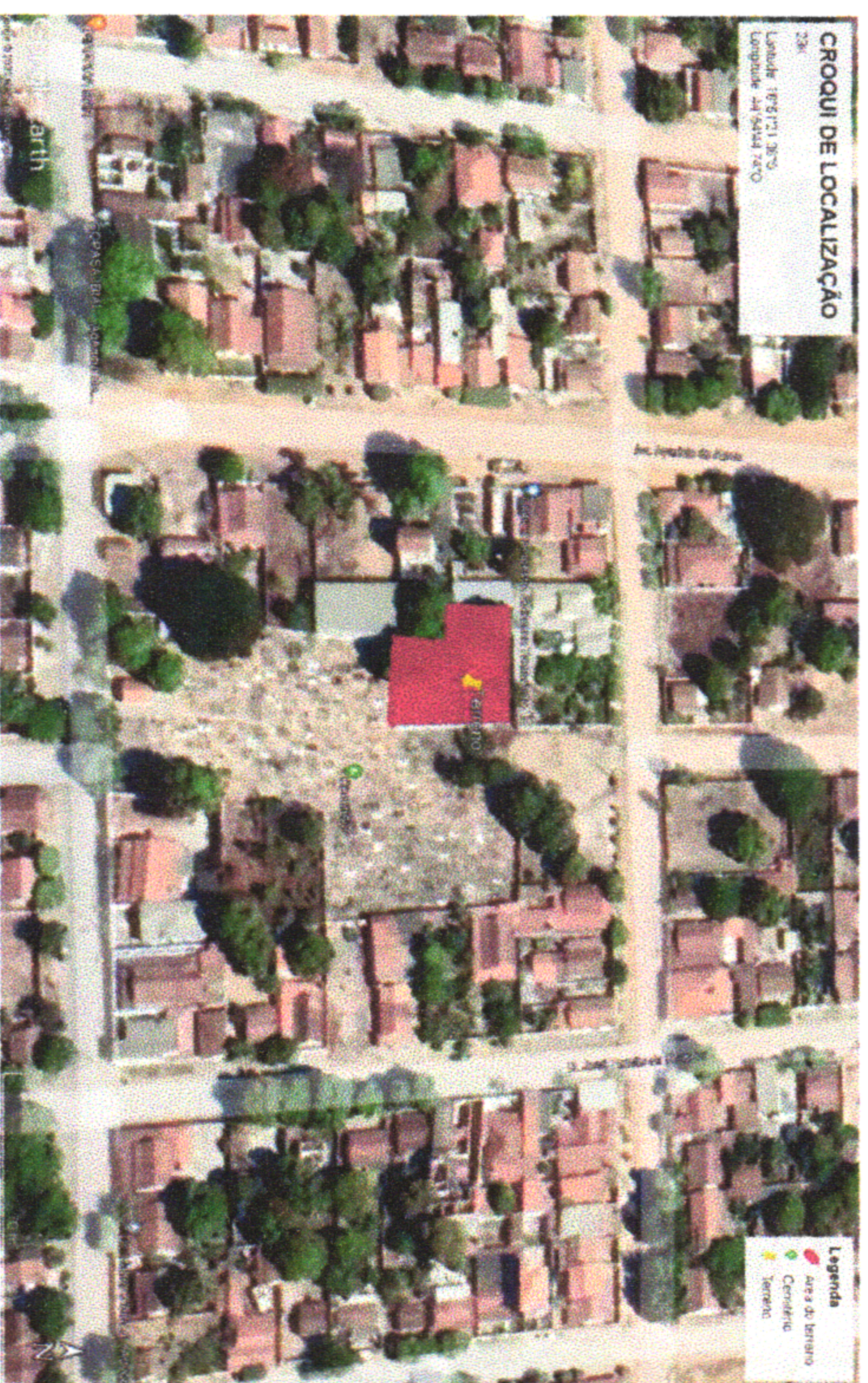


Responsável Técnico:

CREA: MG nº 141991959-8



GEORREFERENCIAMENTO
 PROJETO: UTM
 DATUM: SIRGAS 2000
 FUSO: 23S
 MERIDIANO CENTRAL: 45 WGR



01 PLANTA BAIXA
 ESCALA 1:200

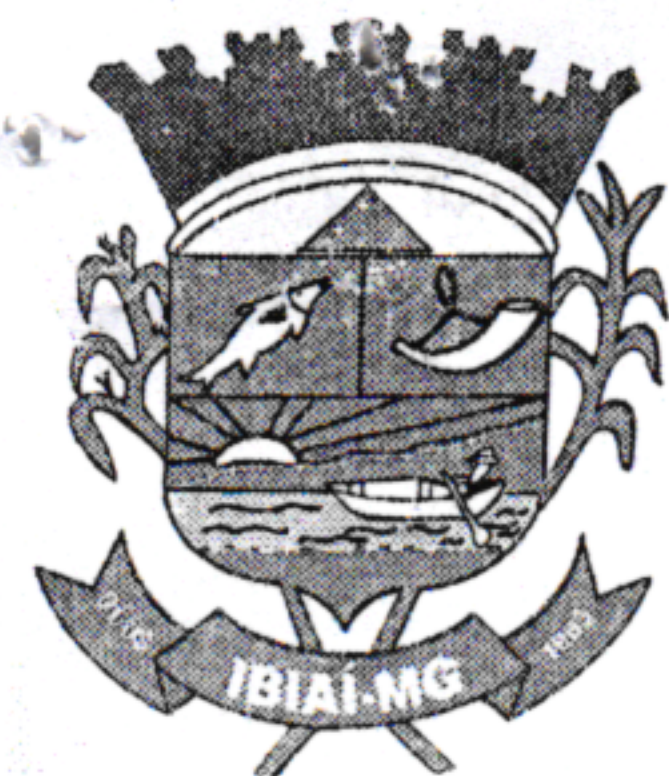
LADOS	Vértices	Vértices	AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRÁFICAS)	
					N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
-P-0001 -P-0002	176729,15"	30,45	176729,15"	8,136,394,629	509,338,692	16°51'20,889" S	44°54'44,398" W	
-P-0002 -P-0003	270073,34"	21,48	270073,34"	8,136,364,237	509,340,558	16°51'21,878" S	44°54'44,335" W	
-P-0003 -P-0004	271454,4"	13,00	271454,4"	8,136,364,284	509,319,080	16°51'21,877" S	44°54'45,060" W	
-P-0004 -P-0005	270384,2"	9,00	270384,2"	8,136,377,263	509,319,589	16°51'21,454" S	44°54'45,043" W	
-P-0005 -P-0006	357583,8"	15,60	357583,8"	8,136,377,365	509,310,592	16°51'21,451" S	44°54'45,347" W	
-P-0006 -P-0001	863923,3"	28,70	863923,3"	8,136,392,955	509,310,041	16°51'20,944" S	44°54'45,366" W	

LEGENDA

- -P-0001 VERTICE DO TERRENO
- ▭ AREA DO TERRENO
- LIMITE DO TERRENO

1- Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGR, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todas as azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
 2- Malha de coordenadas afastada de 10,00 em 10,00 metros.

CONTRATADA:		RESP. TEC.:	
CARVALHO AMARAL ENGENHARIA		CARVALHO AMARAL ENGENHARIA	
C.A. CNPJ nº: 16.733.066/0001-56		C.A. CNPJ nº: 16.733.066/0001-56	
Av. João Mendes, nº 728, 1º andar		Av. João Mendes, nº 728, 1º andar	
Centro, Maricá, Rio de Janeiro/MG		Centro, Maricá, Rio de Janeiro/MG	
CEP: 38401-074		CEP: 38401-074	
CONTRATANTE:		RESP. OBRAS:	
PREF. MUNICIPAL DE IBAI/MG		MUNICÍPIO/ÁREA:	
CNPJ nº: 16.899.700/0001-08		MUNICÍPIO DE IBAI/MG	
IBAI-MG		RESPONSÁVEL CONTRATANTE:	
RUA: 31 DE MARÇO, 555		PREF. MUNICIPAL DE IBAI/MG	
CEP: 39390-000		ENDEREÇO DA OBRA:	
TÍTULO:		MUNICÍPIO DE IBAI/MG	
PROJETO TOPOGRÁFICO			
PLANTA DA ÁREA, QUADRO DE COORDENADAS E CROQUI DE LOCALIZAÇÃO			
DATA:	15/02/2023	ÁREA =	748,78 M2
REV. 0	EMISSÃO INICIAL	ESCALA:	INDICADA
REV.	DESCRIÇÃO	PRANCHAS:	01/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ/MG
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



CERTIDÃO DE LANÇAMENTO E VALOR VENAL
(Artigo 103 do Provimento 260/2013)
(Artigo 135 do Provimento 93/2020)

CERTIFICO que, revendo livros, arquivos e fichas de lançamento de impostos e taxas desta Prefeitura, neles consta em nome do PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS, o(s) imóvel(eis) na Quadra nº 18, Lotes 17 e 18, zona 002, com área de 752,72m² (Setecentos e cinquenta e dois metros e setenta e dois centímetros quadrados); localizados na Rua Pirapora, Bairro Alto São João, Ibiaí/MG.

Valor venal do terreno:

QUADRA	LOTES	ÁREA(M ²)	VALOR (R\$)
18	17	376,36	R\$ 44.711,56
18	18	376,26	R\$ 44.711,56
	Total		R\$ 89.423,13

Conforme tabela de valor venal terra nua 2022.

Para fins de registro.

Por ser verdade,

Dou fé.

Prefeitura Municipal de Ibiaí, 03 de Março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ-MG
CNPJ: 16.899.700/0001-08
SECRETARIA DE FAZENDA
SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO,
TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

Maria Cleonice Magalhães Santos Rabelo
Gerente de Receita, Cadastro Imobiliário, Tributos e Fiscalização

Maria Cleonice M. S. Rabelo
Ger. Cadastro Imobiliário,
Tributos e Fiscalização
Matrícula: 03678